



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ofício nº 011/2025/CMEG/SL

Embu-Guaçu, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência
André George Neres De Farias
Prefeito Municipal
Embu-Guaçu – SP

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Solicitação de Sanção ou Veto.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento às obrigações legais e com fundamento na Lei Complementar nº 179/2023, que estabelece as competências da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência os seguintes autógrafos referentes aos projetos aprovados na 12ª Sessão Ordinária de 2025:

- Autógrafo de Lei nº 023/2025, referente ao Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo;
- Autógrafo de Lei nº 024/2025, referente ao Projeto de Lei nº 020/2025, de autoria do Vereador Isaias Coelho;
- Autógrafo de Lei nº 025/2025, referente ao Projeto de Lei nº 028/2025, de autoria do vereador Joãozinho do Cavalo
- Autógrafo de Lei nº 026/2025, referente ao Projeto de Lei nº 034/2025, de autoria do vereador Joãozinho do Cavalo
- Autógrafo de Lei nº 027/2025, referente ao Projeto de Lei nº 035/2025, de autoria do vereador Douglas da Analice
- Autógrafo de Lei nº 028/2025, referente ao Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do vereador Douglas da Analice

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu, aprovado o projeto de lei, será enviado, como autógrafo, ao Prefeito Municipal no prazo máximo de quinze dias úteis, para sanção ou veto. Caso Vossa Excelência considere o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, deverá vetá-lo, total ou parcialmente, dentro do prazo de quinze dias úteis, conforme o Art. 51 da mesma

SECRETARIA LEGISLATIVA

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Lei. Caso não haja manifestação dentro do prazo estipulado, o silêncio do Prefeito implicará na sanção tácita do projeto, sendo o mesmo promulgado pelo Presidente da Câmara.

Respeitosamente,

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo
Câmara Municipal de Embu-Guaçu





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13DF-91D9-184C-588B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA (CPF 368.XXX.XXX-80) em 30/04/2025 14:17:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/13DF-91D9-184C-588B>